



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014-COMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014-COMUS, DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, QUE CELEBRAM A COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-COMUS (CONTRATANTE) E A EMPRESA ARRAIS E CIA LTDA. (CONTRATADA).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através da **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, também chamada **COMUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.068.357/0001-16, com sede na Praça D. Pedro II, s/n, Palácio Antônio Lemos, Cidade Velha, CEP 66.020.240, Belém/PA, neste ato representado por seu Coordenador **Sr. IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, bacharel em comunicação social, Carteira de Identidade nº 3634763 Segup/Pa, CPF/MF sob o nº 931.329.052-91, residente e domiciliado à Rua de Óbidos nº 431 CA 000 Terreno, Bairro da Cidade Velha, CEP nº 66020-440, Belém/PA, a seguir denominado simplesmente por **COORDENADOR** ou **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ARRAIS E CIA LTDA**, com sede estabelecida à Alameda Moça Bonita, nº. 97, Bairro Castanheira, CEP: 66.645-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.346.264/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. REGIANE CRUZ DE PONTES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 3.334.764 (SSP-PA) e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 659.048.772-34, residente e domiciliada nesta capital, acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 007/2014-COMUS**, com base na Lei nº 8.666/93, que vigora de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, além da supressão em 50% do valor do Contrato Administrativo nº 007/2014-COMUS, o que passam as Cláusulas Quinta e Décima terem as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS: O valor mensal estimado do presente Contrato é de R\$ 803,25 (oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total anual estimado de R\$ 9.639,00 (Nove mil e seiscentos e trinta nove reais), estando nele incluídos todos os custos, impostos, e demais encargos incidentes

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a iniciar em 07 de abril de 2015 a 06 de abril de 2016, podendo ser prorrogável, conforme interesse da Administração.




CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 007/2014-COMUS**, que não foram alteradas por este 1º TERMO ADITIVO.

E, por estarem de acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam, para que produzam os efeitos legais.

Belém – PA, em 01 de abril de 2015.


IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL


REGIANE CRUZ DE PONTES
ARRAIS E CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: Roberta Jami Ramos
CPF Nº 518.370.282-95

2ª NOME Imgrid Magalhães
CPF Nº 000.657.772-55